AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1025/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA - TO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SALA DE AEE, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE INCLUSÃO ESCOLAR E ASSEGURAR CONDIÇÕES EFETIVAS DE APRENDIZAGEM AOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA-TO.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 27.710,01 (VINTE E SETE MIL SETECENTOS E DEZ REAIS E UM CENTAVO).

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:

02/09/2026 ÀS 08:00 (OITO HORAS).

ABERTURA DA DISPENSA ELETRÔNICA:

02/09/2026 ÀS 09:00 (NOVE HORAS).

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

OBSERVAÇÕES: Ampla Participação.
INFORMAÇÕES: Tel: (63) 3142-0181 E-mail: licitacaojuarina2020@gmail.com

SUMÁRIO

PREÂMBULO2
1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....2
2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS7
3 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA8
4 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA...9
5 FASE DE LANCES11
6 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....11
7 DA HABILITAÇÃO13
8 DA CONTRATAÇÃO.....16
9 DAS SANÇÕES.....17
10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS19
11 ANEXOS.....20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JUARINA-TO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2026

(Processo Administrativo nº 1025)

PREÂMBULO

Torna-se público que o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA**, Estado do Tocantins, por meio do setor de contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço***,** na hipótese do art. 75*, inciso* ***II****,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 02/09/2026
Link: https://bnc.org.br/

Horário da Fase de Lances: 09:00 (Nove Horas)

Obs.: Todas as referências de tempo observam o horário de Brasília e, desta forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SALA DE AEE, VISANDO FORTALECER AS AÇÕES DE INCLUSÃO ESCOLAR E ASSEGURAR CONDIÇÕES EFETIVAS DE APRENDIZAGEM AOS ESTUDANTES PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUARINA-TO**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Nº do item	Descrição	Qtd.	Unid.	Média do Valor	Menor Valor Total
01	NÚCLEO INTEGRADO DE APLICABILIDADE CONTEMPLA ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CORRETA UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS, ASSEGURANDO A APLICAÇÃO EFICIENTE E DIRECIONADA DOS RECURSOS EDUCACIONAIS , EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA ACESSIBILIDADE, E INOVAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.COMO PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, SERÁ DISPONIBILIZADO SUPORTE PEDAGÓGICO PELO PERÍODO DE 06 MESES, ABRANGENDO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, E MATERIAL TEÓRICO IMPRESSO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM 140 COMPONENTES . SISTEMA ANGULAR RECEPTIVO SISTEMA QUE ORGANIZA	**03**	**UN**	**R$ 9.236,67**	

	ESTÍMULOS SENSORIAIS, AFETIVOS E COGNITIVOS EM MÓDULOS ANGULARES DE INTERAÇÃO,UNIDADES DE APRENDIZADO DISPOSTAS EM ÂNGULOS TEMÁTICOS QUE FAVORECEM A RECEPÇÃO, A EXPLORAÇÃO E A EXPRESSÃO DAS CRIANÇAS,COM 08 COMPONENTES .CONEXÕES COGNITIVAS SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO QUE TEM COMO OBJETIVO ESTIMULAR, INTEGRAR E FORTALECER AS FUNÇÕES MENTAIS SUPERIORES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM BUSCA DESENVOLVER AS PONTES COGNITIVAS QUE PERMITEM À CRIANÇA COMPREENDER, ORGANIZAR E APLICAR O QUE APRENDE, CONECTANDO PENSAMENTO, EMOÇÃO E AÇÃO DE FORMA SIGNIFICATIVA, COM 01 COMPONENTE. EIXO DE APRENDIZAGEM CONCEITUAL BÁSICA SISTEMA PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E FUNCIONAL, VOLTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MENTAIS, SOCIAIS E EMOCIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, E OUTRAS CONDIÇÕES QUE AFETAM O APRENDIZADO E A INTERAÇÃO SOCIAL, COM 11 COMPONENTES.NEURO LINHAS SISTEMA PEDAGÓGICO E TERAPÊUTICO INTEGRADO, CRIADO PARA ESTIMULAR AS CONEXÕES NEUROLÓGICAS QUE SUSTENTAM O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR, EMOCIONAL E SOCIAL,COM 02 COMPONENTES.INTEGRAÇÃO NUMÉRICA SISTEMA ALFABETIZAÇÃO NUMÉRICA FUNCIONAL, PROMOVENDO COMPREENSÃO PRÁTICA DOS NÚMEROS E DESENVOLVENDO HABILIDADES COGNITIVAS E MOTORAS QUE CONTRIBUEM PARA A AUTONOMIA E A VIDA DIÁRIA COM 11 COMPONENTES.UNIVERSO CRONOLÓGICO SISTEMA PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGEM TEMPORAL QUE TRABALHA OS CONCEITOS DE TEMPO, ROTINA, SEQUÊNCIA E MEMÓRIA EPISÓDICA (RECORDAÇÃO DE EVENTOS VIVIDOS), COM 05 COMPONENTES.SISTEMA DE APRENDIZAGEM LETRADA SISTEMA DE ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E COMPREENSÃO, ESTRUTURADA DE FORMA LÚDICA, FUNCIONAL E SIGNIFICATIVA, RESPEITANDO O RITMO E O NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO COM 25 COMPONENTES.CAMINHOS DO PENSAMENTO, SISTEMA PARA FORTALECER AS HABILIDADES COGNITIVAS E FUNCIONAIS, PROMOVENDO AUTONOMIA INTELECTUAL, ATENÇÃO CONCENTRADA E PENSAMENTO CRÍTICO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL, COM 02 COMPONENTES.CIDADANIA E SEGURANÇA PARA O FORTALECIMENTO DE VALORES HUMANOS, SOCIAIS E ÉTICOS, PROMOVENDO A FORMAÇÃO INTEGRAL DO EDUCANDO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA EM DIFERENTES CONTEXTOS DA VIDA E AUXILIANDO O ALUNO A RECONHECER REGRAS, LIMITES, DIREITOS E DEVERES, ALÉM DE ADQUIRIR NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA PESSOAL COM 06 COMPONENTES.SISTEMA DE APRENDIZAGEM FACIAL SISTEMA COM OBJETIVO ESTIMULAR A PERCEPÇÃO VISUAL, EMOCIONAL E SOCIAL, POR MEIO DO RECONHECIMENTO DE EXPRESSÕES FACIAIS, EMOÇÕES HUMANAS E IDENTIDADES PESSOAIS COM 09 COMPONENTES.CAMINHO DO CUIDAR SISTEMA TERAPÊUTICO E MODO DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA AUTOCONSCIÊNCIA CORPORAL, DA HIGIENE PESSOAL, DA AFETIVIDADE E DA RESPONSABILIDADE COM O PRÓPRIO BEM-ESTAR E COM O OUTRO, COM 13 COMPONENTES.RASTROS SENSI SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL, DA INTEGRAÇÃO DOS SENTIDOS E DA AUTORREGULAÇÃO EMOCIONAL ESTIMULAR OS CINCO SENTIDOS (TATO, VISÃO, AUDIÇÃO, OLFATO E PALADAR), ALÉM DA PROPRIOCEPÇÃO E DO EQUILÍBRIO, FAVORECENDO O APRENDIZADO POR MEIO DA EXPLORAÇÃO, DO MOVI-				**R$ 27.710,01**

	MENTO E DA EXPERIÊNCIA CORPORAL,COM 04 COMPONENTES.SISTEMA DE ESTÍMULO CROMÁTICO SISTEMA PEDAGÓGICO QUE UTILIZA AS CORES COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL E EMOCIONAL, ESTIMULANDO A ATENÇÃO, A COORDENAÇÃO MOTORA, A DISCRIMINAÇÃO VISUAL E A EXPRESSÃO AFETIVA, PROMOVENDO ORGANIZAÇÃO MENTAL, CALMA EMOCIONAL E FOCO VISUAL, COM 12 COMPONENTES.NÚCLEO PEDAGÓGICO E PADRÕES SISTEMA DE ATENÇÃO, PERCEPÇÃO E COMPREENSÃO DE ESTÍMULOS DO AMBIENTE, PROMOVENDO A INTERAÇÃO E O ENGAJAMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA E INTEGRAÇÃO NEUROSENSORIAL, FAVORECENDO A AUTONOMIA E O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS ALUNOS, COM 08 COMPONENTES.AROMAEDUCA SISTEMA TERAPÊUTICO QUE UTILIZA ESTÍMULOS OLFATIVOS (CHEIROS E AROMAS) PARA FAVORECER O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, COGNITIVO E EMOCIONAL COM 07 COMPONENTES.ECO CÉREBRO APRENDIZAGEM COGNITIVA E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESTIMULANDO PENSAMENTO CRÍTICO, CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA E HÁBITOS SUSTENTÁVEIS,COM 09 COMPONENTES.SENTIRTEC SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL COM RECURSOS DE POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E SÓCIO EMOCIONAL COM 01 COMPONENTE.NUTRIAÇÃO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL, COM PRÁTICAS E PEDAGÓGICAS, PROMOVENDO COORDENAÇÃO MOTORA E BEM-ESTAR; INTEGRAR EDUCAÇÃO ALIMENTAR AO PROCESSO PEDAGÓGICO ,E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, COM 06 COMPONENTES.				

1.1.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço,* observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

2.1.1.1. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA

- Encerrada a fase de lances e após a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar, o licitante detentor da melhor oferta deverá apresentar **01 (uma) amostra completa do Núcleo Integrado de Aplicabilidade** contendo a integralidade de seus subcomponentes (140 itens pedagógicos), no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação formal emitida pelo Agente de Contratação no sistema.
- A apresentação da amostra possui caráter obrigatório e eliminatório, destinando-se à avaliação da qualidade do material, acabamento, segurança, conformidade dimensional e adequação ao uso pedagógico do público-alvo da Educação Especial (AEE), conforme especificações deste Aviso e do Termo de Referência.
- O não atendimento ao prazo, a entrega de amostra incompleta ou a reprovação técnica do material na avaliação pedagógica ensejará a **desclassificação da**

proposta, aplicando-se o subitem 5.10 deste Aviso para convocação do subsequente.

- O ônus logístico de envio e posterior retirada da amostra corre por conta exclusiva do licitante.

2.1.1.2. DO LOTE ÚNICO (DA INCOMPATIBILIDADE DE DIVISÃO)

- O certame será realizado sob o critério de julgamento de Menor Preço Global, correspondendo à totalidade das 03 (três) unidades do Núcleo Integrado de Aplicabilidade.
- O licitante deverá ofertar valor que contemple a execução integral do item (incluindo o suporte pedagógico de 06 meses e materiais impressos para os 140 profissionais), não sendo permitida a participação ou adjudicação parcial de subcomponentes.

2.1.1.3. DA AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE

- A análise da amostra será realizada pela Secretaria Municipal de Educação ou equipe técnica por ela designada, emitindo-se parecer técnico fundamentado quanto à aceitabilidade ou rejeição do produto.
- Erros na descrição da proposta ou divergências na amostra que comprometam a aplicação pedagógica e a segurança das crianças público-alvo do AEE serão considerados vícios insanáveis, resultando na imediata desclassificação do licitante.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Portal de Compras do Governo Federal, disponível no endereço eletrônico https://bnc.org.br/.

3.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.10. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

4.10.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.10.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.10.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir das 09:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos) centavos.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. contiver vícios insanáveis;

6.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.1.1. Habilitação Jurídica;

7.1.2. Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem da licitante, no caso de

empresa individual;

7.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, em vigor, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de origem da licitante, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.6. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.8. Documento sócios: Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional

7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional

7.2.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede

da licitante;

7.2.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal da sede da licitante;

7.2.6. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf

7.2.7. Regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT); https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces;

7.2.8. Declaração formal da inexistência de menor de 18 anos de idade em trabalho penoso, insalubre e noturno nos quadros da empresa, firmada pelo responsável legal da empresa, sob as penas da Lei, para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

7.3. Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

7.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

8.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. O prazo de vigência da contratação é no exercício de 2026 prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

8.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

9.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

9.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Portal da Transparência do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11. ANEXOS

11.1. São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Aviso, os seguintes anexos, cujo teor vincula totalmente:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Estudo Técnico Preliminar;

Juarina – TO, 26 de Agosto de 2026.

ELUZIANE DIAS BRITO:00284658227

Assinado de forma digital por ELUZIANE DIAS BRITO:00284658227

ELUZIANE DIAS BRITO
Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo n° 1025/2026

1 DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de materiais para sala de AEE, visando fortalecer as ações de inclusão escolar e assegurar condições efetivas de aprendizagem aos estudantes público-alvo da educação especial do fundo municipal de educação de Juarina-TO.

2 DAS DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	NÚCLEO INTEGRADO DE APLICABILIDADE CONTEMPLA ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CORRETA UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS, ASSEGURANDO A APLICAÇÃO EFICIENTE E DIRECIONADA DOS RECURSOS EDUCACIONAIS , EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA ACESSIBILIDADE, E INOVAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.COMO PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, SERÁ DISPONIBILIZADO SUPORTE PEDAGÓGICO PELO PERÍODO DE 06 MESES, ABRANGENDO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, E MATERIAL TEÓRICO IMPRESSO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM 140 COMPONENTES . SISTEMA ANGULAR RECEPTIVO SISTEMA QUE ORGANIZA ESTÍMULOS SENSORIAIS, AFETIVOS E COGNITIVOS EM MÓDULOS ANGULARES DE INTERAÇÃO,UNIDADES DE APRENDIZADO DISPOSTAS EM ÂNGULOS TEMÁTICOS QUE FAVORECEM A RECEPÇÃO, A EXPLORAÇÃO E A EXPRESSÃO DAS CRIANÇAS,COM 08 COMPONENTES .CONEXÕES COGNITIVAS SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO QUE TEM COMO OBJETIVO ESTIMULAR, INTEGRAR E FORTALECER AS FUNÇÕES MENTAIS SUPERIORES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM BUSCA DESENVOLVER AS PONTES COGNITIVAS QUE PERMITEM À CRIANÇA COMPREENDER, ORGANIZAR E APLICAR O QUE APRENDE, CONECTANDO PENSAMENTO, EMOÇÃO E AÇÃO	UN	03	R$ 9.236,67	R$ 27.710,01

	DE FORMA SIGNIFICATIVA, COM 01 COMPONENTE. EIXO DE APRENDIZAGEM CONCEITUAL BÁSICA SISTEMA PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E FUNCIONAL, VOLTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MENTAIS, SOCIAIS E EMOCIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, E OUTRAS CONDIÇÕES QUE AFETAM O APRENDIZADO E A INTERAÇÃO SOCIAL, COM 11 COMPONENTES.NEURO LINHAS SISTEMA PEDAGÓGICO E TERAPÊUTICO INTEGRADO, CRIADO PARA ESTIMULAR AS CONEXÕES NEUROLÓGICAS QUE SUSTENTAM O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR, EMOCIONAL E SOCIAL,COM 02 COMPONENTES.INTEGRAÇÃO NUMÉRICA SISTEMA ALFABETIZAÇÃO NUMÉRICA FUNCIONAL, PROMOVENDO COMPREENSÃO PRÁTICA DOS NÚMEROS E DESENVOLVENDO HABILIDADES COGNITIVAS E MOTORAS QUE CONTRIBUEM PARA A AUTONOMIA E A VIDA DIÁRIA COM 11 COMPONENTES.UNIVERSO CRONOLÓGICO SISTEMA PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGEM TEMPORAL QUE TRABALHA OS CONCEITOS DE TEMPO, ROTINA, SEQUÊNCIA E MEMÓRIA EPISÓDICA (RECORDAÇÃO DE EVENTOS VIVIDOS), COM 05 COMPONENTES.SISTEMA DE APRENDIZAGEM LETRADA SISTEMA DE ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E COMPREENSÃO, ESTRUTURADA DE FORMA LÚDICA, FUNCIONAL E SIGNIFICATIVA, RESPEITANDO O RITMO E O NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO COM 25 COMPONENTES.CAMINHOS DO PENSAMENTO,				

	SISTEMA PARA FORTALECER AS HABILIDADES COGNITIVAS E FUNCIONAIS, PROMOVENDO AUTONOMIA INTELECTUAL, ATENÇÃO CONCENTRADA E PENSAMENTO CRÍTICO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL, COM 02 COMPONENTES.CIDADANIA E SEGURANÇA PARA O FORTALECIMENTO DE VALORES HUMANOS, SOCIAIS E ÉTICOS, PROMOVENDO A FORMAÇÃO INTEGRAL DO EDUCANDO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA EM DIFERENTES CONTEXTOS DA VIDA E AUXILIANDO O ALUNO A RECONHECER REGRAS, LIMITES, DIREITOS E DEVERES, ALÉM DE ADQUIRIR NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA PESSOAL COM 06 COMPONENTES.SISTEMA DE APRENDIZAGEM FACIAL SISTEMA COM OBJETIVO ESTIMULAR A PERCEPÇÃO VISUAL, EMOCIONAL E SOCIAL, POR MEIO DO RECONHECIMENTO DE EXPRESSÕES FACIAIS, EMOÇÕES HUMANAS E IDENTIDADES PESSOAIS COM 09 COMPONENTES.CAMINHO DO CUIDAR SISTEMA TERAPÊUTICO E MODO DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA AUTOCONSCIÊNCIA CORPORAL, DA HIGIENE PESSOAL, DA AFETIVIDADE E DA RESPONSABILIDADE COM O PRÓPRIO BEM-ESTAR E COM O OUTRO, COM 13 COMPONENTES.RASTROS SENSI SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL, DA INTEGRAÇÃO DOS SENTIDOS E DA AUTORREGULAÇÃO EMOCIONAL ESTIMULAR OS CINCO SENTIDOS (TATO, VISÃO, AUDIÇÃO, OLFATO E PALADAR), ALÉM DA PROPRIOCEPÇÃO E DO EQUILÍBRIO, FAVORECENDO O APRENDIZADO POR MEIO DA EXPLORAÇÃO, DO MOVIMENTO E DA EXPERIÊNCIA CORPORAL,COM 04 COMPONENTES.SISTEMA DE ESTÍMULO CROMÁTICO SISTEMA PEDAGÓGICO QUE UTILIZA				

	AS CORES COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL E EMOCIONAL, ESTIMULANDO A ATENÇÃO, A COORDENAÇÃO MOTORA, A DISCRIMINAÇÃO VISUAL E A EXPRESSÃO AFETIVA, PROMOVENDO ORGANIZAÇÃO MENTAL, CALMA EMOCIONAL E FOCO VISUAL, COM 12 COMPONENTES.NÚCLEO PEDAGÓGICO E PADRÕES SISTEMA DE ATENÇÃO, PERCEPÇÃO E COMPREENSÃO DE ESTÍMULOS DO AMBIENTE, PROMOVENDO A INTERAÇÃO E O ENGAJAMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA E INTEGRAÇÃO NEUROSENSORIAL, FAVORECENDO A AUTONOMIA E O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS ALUNOS, COM 08 COMPONENTES.AROMAEDUCA SISTEMA TERAPÊUTICO QUE UTILIZA ESTÍMULOS OLFATIVOS (CHEIROS E AROMAS) PARA FAVORECER O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, COGNITIVO E EMOCIONAL COM 07 COMPONENTES.ECO CÉREBRO APRENDIZAGEM COGNITIVA E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESTIMULANDO PENSAMENTO CRÍTICO, CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA E HÁBITOS SUSTENTÁVEIS,COM 09 COMPONENTES.SENTIRTEC SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL COM RECURSOS DE POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E SÓCIO EMOCIONAL COM 01 COMPONENTE.NUTRIAÇÃO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL, COM PRÁTICAS E PEDAGÓGICAS, PROMOVENDO COORDENAÇÃO MOTORA E BEM-ESTAR; INTEGRAR EDUCAÇÃO ALIMENTAR AO PROCESSO PEDAGÓGICO ,E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, COM 06 COMPONENTES.				

Valor total estimado: R$ 27.710,01 (vinte e sete mil setecentos e dez reais e um centavo).

Rua Castelo Branco, n° 805, Centro – Juarina/TO. CEP: 77.753-000
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

3 DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da unidade escolar, mediante a aquisição de materiais necessários ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e de apoio, garantindo condições apropriadas para o funcionamento dos serviços educacionais.
A contratação justifica-se em razão da necessidade de reposição e disponibilização dos materiais, considerando o consumo decorrente das atividades rotineiras da unidade e a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados aos alunos e à comunidade escolar.
A aquisição mostra-se necessária para evitar a interrupção das atividades e proporcionar condições adequadas para o funcionamento da unidade, atendendo ao interesse público e aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

4 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas decorrentes do presente processo correrão conforme a seguinte Dotação Orçamentária:

FICHA	AÇÃO	FONTE	DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR ESTIMADO
666	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QSE	1.550.0000.00000	05.29.12.361.0403.2.097	3.3.90.30	R$ 7.710,01
679	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. ENSINO FUNDAMENTAL	1.500.1001.00000	05.29.12.361.0403.2.179	3.3.90.30	R$ 10.000,00
		1.540.0000.00000			
		1.543.0000.00000			
		1.546.0000.00000			
716	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ED. ENSINO INFANTIL	1.500.1001.00000	05.29.12.365.0401.2.180	3.3.90.30	R$ 10.000,00
		1.540.0000.00000			
		1.542.0000.00000			
		1.546.0000.00000			

5 DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O presente estimativo terá vigência no exercício de 2026, contado a partir da data de sua assinatura, podendo o mesmo vir a ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração de acordo com o art. art.107 da lei 14.133/2021.

6 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Rua Castelo Branco, n° 805, Centro – Juarina/TO. CEP: 77.753-000
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

6.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 14.133/2021, são obrigações da **Contratada**:

6.1.1 **CONTRATADA:** Cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, contrato e demais documentos que integram a contratação;

6.1.2 **CONTRATADA:** Fornecer os produtos ou executar os serviços conforme as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas;

6.1.3 **CONTRATADA:** Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;

6.1.4 **CONTRATADA:** Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.1.5 **CONTRATADA:** substituir, sem ônus para a Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade com as especificações, indícios de deterioração, avarias ou irregularidades constatadas no ato do recebimento;

6.1.6 **CONTRATADA:** Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

6.2 são obrigações da **Contratante**:

6.2.1 **CONTRATANTE:** Fornecer as informações e condições necessárias para a adequada execução do objeto;

6.2.2 **CONTRATANTE:** Comunicar à Contratada, de forma tempestiva, quaisquer irregularidades constatadas no fornecimento dos objetos;

6.2.3 **CONTRATANTE:** Efetuar o pagamento à Contratada conforme as condições, prazos e critérios estabelecidos no contrato, após o devido atesto do recebimento;

6.2.4 Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no contrato e no Termo de Referência.

6.2.5 Aplicar-se-á o Código de Defesa do Consumidor no que couber.

6.2.6 Cabe a **CONTRATANTE** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

7 DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento não será feito em contas de terceiros, a conta deve ser exclusiva da empresa, a contratada deve apresentar junto a nota fiscal sua conta corrente.

7.2 O pagamento será feito após a entrega do produto, apresentando todas as certidões exigidas pelo departamento de compras e atestada pelo responsável do recebimento.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária;

7.4 O pagamento do lote será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da Contratada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar do serviço prestado.

8 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 A(s) Empresa(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as sanções constantes da Lei n°. 14.133/21.

8.2 As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado a empresa faltosa, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

Juarina- TO, 20 de agosto de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA:23344890182

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA:23344890182
Dados: 2026.08.21 08:27:00 -03'00'

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICA

Processo n° **1025/2026**, com finalidade da contratação de empresa para aquisição de materiais para sala de AEE, visando fortalecer as ações de inclusão escolar e assegurar condições efetivas de aprendizagem aos estudantes público-alvo da educação especial do fundo municipal de educação de Juarina-TO.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais destinados às Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) da rede municipal de ensino, visando fortalecer as ações de inclusão escolar e assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas voltadas aos estudantes público-alvo da Educação Especial, atendidos pelo Fundo Municipal de Educação de Juarina – TO.

A disponibilização de materiais específicos e adaptados é indispensável para a execução das práticas pedagógicas desenvolvidas no AEE, proporcionando recursos que favoreçam o desenvolvimento cognitivo, motor, sensorial, comunicativo e socioemocional dos estudantes, respeitando suas necessidades educacionais específicas e promovendo maior autonomia e participação no processo de ensino e aprendizagem.

A aquisição desses materiais contribuirá para o atendimento às diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, bem como ao disposto na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), na Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normas que asseguram o direito à educação inclusiva, garantindo a oferta de recursos pedagógicos e de acessibilidade indispensáveis ao pleno desenvolvimento dos estudantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos especializados, promovendo a inclusão, a equidade e a efetivação do direito à educação, assegurando que os estudantes público-alvo da Educação Especial tenham acesso a um ambiente escolar mais acessível, acolhedor e propício à aprendizagem.

ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e do interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, atendendo aos seguintes requisitos:

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro – Juarina-TO. CEP: 77.753-000
E-mail: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

- A empresa contratada deverá possuir regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, conforme exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, demonstrando capacidade para o fornecimento dos materiais.
- Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, originais, sem avarias, em perfeitas condições de uso, acondicionados em embalagens adequadas e acompanhados, quando aplicável, de manuais, certificados, garantias e demais documentos exigidos pelo fabricante.
- Os produtos deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando padrões mínimos de qualidade, segurança, durabilidade, ergonomia e funcionalidade, especialmente por se destinarem ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).
- Quando aplicável, os materiais deverão possuir certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) e atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como às demais legislações vigentes relacionadas ao produto.
- Os materiais pedagógicos, jogos educativos, brinquedos e recursos destinados ao público da Educação Especial deverão ser confeccionados com materiais atóxicos, resistentes, seguros e adequados ao uso por crianças e adolescentes, observando os requisitos de segurança previstos na legislação pertinente.
- O fornecimento deverá ocorrer de forma integral, conforme cronograma ou solicitação do Fundo Municipal de Educação, no prazo estabelecido no Termo de Referência, responsabilizando-se a contratada pelo transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos materiais no local indicado pela Administração, sem custos adicionais.
- A contratada deverá substituir, às suas expensas, no prazo estabelecido pela Administração, qualquer material entregue em desacordo com as especificações, com defeito de fabricação, avariado ou que apresente qualidade inferior à exigida.
- Os materiais deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável, comprometendo-se a contratada com a substituição ou reparação dos produtos durante o período de garantia.
- A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição completa dos produtos fornecidos, quantidades, marcas, modelos (quando houver) e demais informações necessárias para conferência e recebimento.
- A contratação deverá priorizar a aquisição de materiais que proporcionem acessibilidade, inclusão, estímulo ao desenvolvimento das habilidades dos estudantes e melhoria da qualidade do atendimento ofertado nas Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), em conformidade com as políticas públicas de educação inclusiva.

Esses requisitos visam assegurar que os materiais adquiridos atendam às necessidades pedagógicas do Atendimento Educacional Especializado, garantindo qualidade, segurança, eficiência e o adequado emprego dos recursos públicos, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
	NÚCLEO INTEGRADO DE APLICABILIDADE CONTEMPLA				

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro – Juarina-TO. CEP: 77.753-000
E-mail: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

01	ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS VOLTADAS AOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CORRETA UTILIZAÇÃO DAS FERRAMENTAS PEDAGÓGICAS, ASSEGURANDO A APLICAÇÃO EFICIENTE E DIRECIONADA DOS RECURSOS EDUCACIONAIS , EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA ACESSIBILIDADE, E INOVAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.COMO PARTE INTEGRANTE DA PROPOSTA, SERÁ DISPONIBILIZADO SUPORTE PEDAGÓGICO PELO PERÍODO DE 06 MESES, ABRANGENDO, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS, E MATERIAL TEÓRICO IMPRESSO, DESTINADOS AOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM 140 COMPONENTES . SISTEMA ANGULAR RECEPTIVO SISTEMA QUE ORGANIZA ESTÍMULOS SENSORIAIS, AFETIVOS E COGNITIVOS EM MÓDULOS ANGULARES DE INTERAÇÃO,UNIDADES DE APRENDIZADO DISPOSTAS EM ÂNGULOS TEMÁTICOS QUE FAVORECEM A RECEPÇÃO, A EXPLORAÇÃO E A EXPRESSÃO DAS CRIANÇAS,COM 08 COMPONENTES .CONEXÕES COGNITIVAS SISTEMA PEDAGÓGICO ESTRUTURADO QUE TEM COMO OBJETIVO ESTIMULAR, INTEGRAR E FORTALECER AS FUNÇÕES MENTAIS SUPERIORES ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE APRENDIZAGEM BUSCA DESENVOLVER AS PONTES COGNITIVAS QUE PERMITEM À CRIANÇA COMPREENDER, ORGANIZAR E APLICAR O QUE APRENDE, CONECTANDO PENSAMENTO, EMOÇÃO E AÇÃO DE FORMA SIGNIFICATIVA, COM 01 COMPONENTE. EIXO DE APRENDIZAGEM CONCEITUAL BÁSICA SISTEMA PEDAGÓGICO DE ESTIMULAÇÃO COGNITIVA E FUNCIONAL, VOLTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES MENTAIS, SOCIAIS E EMOCIONAIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, E	**UN**	**03**	**R$ 9.236,67**	**R$ 27.710,01**

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro – Juarina-TO. CEP: 77.753-000
E-mail: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

	OUTRAS CONDIÇÕES QUE AFETAM O APRENDIZADO E A INTERAÇÃO SOCIAL, COM 11 COMPONENTES.NEURO LINHAS SISTEMA PEDAGÓGICO E TERAPÊUTICO INTEGRADO, CRIADO PARA ESTIMULAR AS CONEXÕES NEUROLÓGICAS QUE SUSTENTAM O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR, EMOCIONAL E SOCIAL,COM 02 COMPONENTES.INTEGRAÇÃO NUMÉRICA SISTEMA ALFABETIZAÇÃO NUMÉRICA FUNCIONAL, PROMOVENDO COMPREENSÃO PRÁTICA DOS NÚMEROS E DESENVOLVENDO HABILIDADES COGNITIVAS E MOTORAS QUE CONTRIBUEM PARA A AUTONOMIA E A VIDA DIÁRIA COM 11 COMPONENTES.UNIVERSO CRONOLÓGICO SISTEMA PEDAGÓGICO DE APRENDIZAGEM TEMPORAL QUE TRABALHA OS CONCEITOS DE TEMPO, ROTINA, SEQUÊNCIA E MEMÓRIA EPISÓDICA (RECORDAÇÃO DE EVENTOS VIVIDOS), COM 05 COMPONENTES.SISTEMA DE APRENDIZAGEM LETRADA SISTEMA DE ESTÍMULO E DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES DE LEITURA, ESCRITA, ORALIDADE E COMPREENSÃO, ESTRUTURADA DE FORMA LÚDICA, FUNCIONAL E SIGNIFICATIVA, RESPEITANDO O RITMO E O NÍVEL DE DESENVOLVIMENTO COM 25 COMPONENTES.CAMINHOS DO PENSAMENTO, SISTEMA PARA				

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro – Juarina-TO. CEP: 77.753-000
E-mail: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

	FORTALECER AS HABILIDADES COGNITIVAS E FUNCIONAIS, PROMOVENDO AUTONOMIA INTELECTUAL, ATENÇÃO CONCENTRADA E PENSAMENTO CRÍTICO FUNDAMENTAIS PARA O DESENVOLVIMENTO GLOBAL, COM 02 COMPONENTES.CIDADANIA E SEGURANÇA PARA O FORTALECIMENTO DE VALORES HUMANOS, SOCIAIS E ÉTICOS, PROMOVENDO A FORMAÇÃO INTEGRAL DO EDUCANDO E O EXERCÍCIO DA CIDADANIA EM DIFERENTES CONTEXTOS DA VIDA E AUXILIANDO O ALUNO A RECONHECER REGRAS, LIMITES, DIREITOS E DEVERES, ALÉM DE ADQUIRIR NOÇÕES BÁSICAS DE SEGURANÇA PESSOAL COM 06 COMPONENTES.SISTEMA DE APRENDIZAGEM FACIAL SISTEMA COM OBJETIVO ESTIMULAR A PERCEPÇÃO VISUAL, EMOCIONAL E SOCIAL, POR MEIO DO RECONHECIMENTO DE EXPRESSÕES FACIAIS, EMOÇÕES HUMANAS E IDENTIDADES PESSOAIS COM 09 COMPONENTES.CAMINHO DO CUIDAR SISTEMA TERAPÊUTICO E MODO DE DESENVOLVIMENTO DA AUTONOMIA, DA AUTOCONSCIÊNCIA CORPORAL, DA HIGIENE PESSOAL, DA AFETIVIDADE E DA RESPONSABILIDADE COM O PRÓPRIO BEM-ESTAR E COM O OUTRO, COM 13 COMPONENTES.RASTROS SENSI SISTEMA DE DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO SENSORIAL, DA				

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro – Juarina-TO. CEP: 77.753-000
E-mail: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

	INTEGRAÇÃO DOS SENTIDOS E DA AUTORREGULAÇÃO EMOCIONAL ESTIMULAR OS CINCO SENTIDOS (TATO, VISÃO, AUDIÇÃO, OLFATO E PALADAR), ALÉM DA PROPRIOCEPÇÃO E DO EQUILÍBRIO, FAVORECENDO O APRENDIZADO POR MEIO DA EXPLORAÇÃO, DO MOVIMENTO E DA EXPERIÊNCIA CORPORAL,COM 04 COMPONENTES.SISTEMA DE ESTÍMULO CROMÁTICO SISTEMA PEDAGÓGICO QUE UTILIZA AS CORES COMO FERRAMENTA DE DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, SENSORIAL E EMOCIONAL, ESTIMULANDO A ATENÇÃO, A COORDENAÇÃO MOTORA, A DISCRIMINAÇÃO VISUAL E A EXPRESSÃO AFETIVA, PROMOVENDO ORGANIZAÇÃO MENTAL, CALMA EMOCIONAL E FOCO VISUAL, COM 12 COMPONENTES.NÚCLEO PEDAGÓGICO E PADRÕES SISTEMA DE ATENÇÃO, PERCEPÇÃO E COMPREENSÃO DE ESTÍMULOS DO AMBIENTE, PROMOVENDO A INTERAÇÃO E O ENGAJAMENTO, COORDENAÇÃO MOTORA E INTEGRAÇÃO NEUROSENSORIAL, FAVORECENDO A AUTONOMIA E O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS ALUNOS, COM 08 COMPONENTES.AROMAEDUCA SISTEMA TERAPÊUTICO QUE UTILIZA ESTÍMULOS OLFATIVOS (CHEIROS E AROMAS) PARA FAVORECER O DESENVOLVIMENTO SENSORIAL, COGNITIVO E EMOCIONAL COM 07				

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro – Juarina-TO. CEP: 77.753-000
E-mail: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

	COMPONENTES.ECO CÉREBRO APRENDIZAGEM COGNITIVA E PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESTIMULANDO PENSAMENTO CRÍTICO, CONSCIÊNCIA ECOLÓGICA E HÁBITOS SUSTENTÁVEIS,COM 09 COMPONENTES.SENTIRTEC SISTEMA DE ESTIMULAÇÃO SENSORIAL COM RECURSOS DE POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO COGNITIVO, MOTOR E SÓCIO EMOCIONAL COM 01 COMPONENTE.NUTRIAÇÃO SISTEMA DE INTEGRAÇÃO DE EDUCAÇÃO NUTRICIONAL, COM PRÁTICAS E PEDAGÓGICAS, PROMOVENDO COORDENAÇÃO MOTORA E BEM-ESTAR; INTEGRAR EDUCAÇÃO ALIMENTAR AO PROCESSO PEDAGÓGICO ,E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL, COM 06 COMPONENTES.				

Valor total estimado: R$ 27.710,01 (vinte e sete mil setecentos e dez reais e um centavo).

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será estabelecido uma pesquisa de mercado conforme constantes no art. 23 da lei federal nº 14.133/2021, e demais meios necessários, em busca de salvaguardar os atos dessa administração municipal. O qual será realizado pelo setor de compras para posterior emissão do termo de referência.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se que o mercado nacional dispõe de ampla variedade de empresas especializadas no fornecimento de materiais pedagógicos, recursos de acessibilidade, jogos educativos, brinquedos pedagógicos, materiais psicomotores, recursos sensoriais e demais itens voltados ao Atendimento Educacional Especializado, havendo diversidade de fabricantes, marcas e fornecedores aptos a atender às especificações técnicas exigidas pela Administração.

Foram analisadas as seguintes alternativas de solução:

- **Aquisição de materiais por meio de empresa especializada**, mediante processo licitatório, permitindo a obtenção de produtos novos, com garantia, qualidade comprovada e observância das especificações técnicas definidas pela Administração;

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro – Juarina-TO. CEP: 77.753-000
E-mail: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

- **Adesão à Ata de Registro de Preços** de outros órgãos, hipótese que, embora legalmente possível, depende da existência de ata vigente compatível com as necessidades do Município, o que nem sempre contempla a totalidade dos materiais e quantitativos necessários;
- **Locação ou cessão de materiais**, alternativa considerada inviável, tendo em vista que os itens possuem natureza de consumo e permanente, destinados ao uso contínuo nas atividades pedagógicas, sendo economicamente mais vantajosa sua aquisição.

Após a análise das alternativas, concluiu-se que a aquisição dos materiais por meio de procedimento licitatório representa a solução mais vantajosa para a Administração Pública, por assegurar ampla competitividade entre os fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa, atendimento integral às necessidades das Salas de AEE e fornecimento de materiais de qualidade, em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo, como já informado, refere-se à contratação de empresa para estimativa de aquisição de alimentos panificados para atender as demandas da alimentação das escolas municipais, foi à solução encontrada, pois a administração pública não possui equipamento específico para a produção e nem funcionários disponíveis e capacitados para a fabricação, o que causaria um custo elevado na aquisição dos equipamentos e contratação de funcionários aptos a realizar a função.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Após análise técnica, verificou-se que não é vantajoso o parcelamento da contratação**,** uma vez que o fornecimento dos itens apresenta características semelhantes quanto à forma de produção, acondicionamento, transporte e entrega, podendo ser executado de maneira integrada por um único fornecedor, sem prejuízo à competitividade do certame.

O parcelamento do objeto não traria ganhos significativos em termos de economicidade ou eficiência administrativa, podendo, ao contrário, gerar aumento dos custos operacionais, maior complexidade na gestão contratual, dificuldades na padronização da qualidade dos produtos e maior risco de descontinuidade no fornecimento.

Além disso, a contratação unificada favorece o controle sanitário, a fiscalização do cumprimento das especificações técnicas e a garantia de uniformidade dos produtos fornecidos às unidades escolares, atendendo de forma mais eficaz ao interesse público.

Dessa forma, justifica-se a não divisão do objeto, por se mostrar a solução mais adequada, econômica e eficiente para atender às necessidades da Administração, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade de materiais adequados para a Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE), proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas inclusivas. Espera-se fortalecer o atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial, promover maior acessibilidade e qualidade no

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro – Juarina-TO. CEP: 77.753-000
E-mail: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com
Tel./ Fax: (63) 3434-1240

processo de ensino e aprendizagem, além de contribuir para a efetivação das políticas de inclusão escolar e o aprimoramento dos serviços prestados pela rede municipal de ensino de Juarina–TO.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Os serviços serão acompanhados através de servidor responsável, verificando se estão de acordo como solicitado a contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de uma subcontratação.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação poderá gerar impactos ambientais decorrentes da fabricação, transporte, utilização e descarte dos materiais adquiridos, especialmente daqueles produzidos em plástico, papel, madeira e outros insumos. Para mitigar esses impactos, a Administração adotará critérios de sustentabilidade na seleção dos produtos, priorizando, sempre que possível, materiais de boa qualidade, maior durabilidade, atóxicos e provenientes de fabricantes que atendam à legislação ambiental vigente.

Além disso, será incentivado o uso consciente dos materiais, evitando desperdícios, bem como a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos gerados, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a promoção de práticas sustentáveis no âmbito da rede municipal de ensino.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise realizada, conclui-se que a contratação é adequada, necessária e compatível com o interesse público, atendendo às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Juarina–TO. A aquisição dos materiais para a Sala de Atendimento Educacional Especializado (AEE) contribuirá para o fortalecimento das ações de inclusão escolar, garantindo melhores condições de atendimento e promovendo maior qualidade no processo de ensino e aprendizagem dos estudantes público-alvo da Educação Especial, em conformidade com a legislação vigente.

14. RESPONSÁVEIS

Juarina – TO, 22 de julho de 2026.

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA:23344890182

Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA:23344890182

MARIA DO SOCORRO FERREIRA SOUSA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Rua Rui Barbosa, S/N°, Centro – Juarina-TO. CEP: 77.753-000
E-mail: secretariaeducacaojuarina@hotmail.com
Tel./ Fax: (63) 3434-1240